

REQUERIMENTO Nº DE 2016.

(Do Sr. Felix Mendonça Jr.)

Requer encaminhamento do
Requerimento nº 4.306/2016 ao Plenário,
nos termos do art. 117 do Regimento
Interno da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 117, *caput*, primeira parte, do
Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. o
encaminhamento do Requerimento nº 4.306/2016 à deliberação do Plenário
desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento nº 4.306/2016 solicitou o desapensamento do
Projeto de Lei nº 4.759/2016 ao Projeto de Lei nº 987/2007. Em 24 de abril do
corrente, entretanto, o Presidente desta Casa despachou pelo indeferimento do
pedido.

Ocorre que, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, *serão
escritos e dependerão de **deliberação do plenário** os requerimentos não
especificados neste regimento (...).*

Entendemos que o indigitado requerimento não está especificado no Regimento, razão pela qual se faz necessária sua submissão ao Plenário da Casa, em observância ao citado art. 117.

Ademais, no que concerne ao mérito da questão, o PL 4759/2016 em nada se correlaciona ao PL 987/2007. O primeiro objetiva o reconhecimento, pelo Brasil, do “Holocausto Armênio”. O segundo, criminalizar a conduta de quem negar a ocorrência do Holocausto e de outros crimes contra a humanidade. Registra-se que o holocausto a que se refere este último projeto foi aquele referente ao massacre do povo Judeu pelos Alemães, na Segunda Guerra Mundial, cuja existência já fora reconhecida pelo Brasil, diferentemente daquele ocorrido com o povo armênio.

Por todo exposto, nos termos do art. 117, *caput*, primeira parte, do Regimento Interno, requeremos a V. Exa. seja determinada a submissão do Requerimento nº 4.306/2016 ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de abril de 2016.

Deputado FELIX MENDONÇA JR.
(PDT/BA)